

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2022

Procedimento Administrativo nº 000093-172/2022

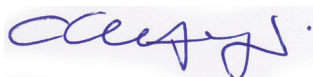
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a **“ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.912.526/0001-31, com sede na Rua Coelho Rodrigues, Nº 2378, Bairro Centro, CEP 64.000-080, representada nesta ocasião por **CHRISTIANNE FERREIRA ALENCAR REBELO VERAS**, inscrita no CPF nº 396.321.053-20, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento cultural gratuito, denominado **“CIDADE JUNINA”**. O projeto integra o Calendário Turístico Oficial de Eventos do Estado do Piauí, e se destaca por resgatar valores e significados da cultura junina, e ocorrerá entre os dias 09 a 16 de Julho de 2022, no Pátio Externo do Shopping Rio Poty. comprometendo-se conforme segue:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;



CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2022, comprometendo-se, o **COMPROMISSÁRIO** ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **COMPROMISSÁRIO** declara que o evento será realizado entre os dias 09 e 16 de julho 2022, no Pátio Externo do Shopping Rio Poty, situado na Av. Mar. Castelo Branco, 911 - Cabral, Teresina - PI, 64003-087.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSÁRIO** deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça, Licença Ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, autorizando à realização do evento até o dia 09 de Julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 09 de Julho de 2022, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente, lesado por



atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o **COMPROMISSÁRIO** informa que a Equipe de Educação Ambiental da SEMDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação estará presente no evento Cidade Junina entre os dias 09 a 16 de julho, levando ao público informações pertinentes ao serviço gratuito de coleta seletiva municipal com a ajuda do mascote da limpeza pública, o Zé Limpeza, que participará do evento levando informação de forma lúdica e encantando em especial as crianças. As equipes estarão trabalhando de forma volante, explicando e distribuindo informativos a todos sobre a separação correta dos materiais recicláveis, acondicionamento, destinação e como participar deste processo, contribuindo para uma cidade mais limpa e sustentável. Durante os 08 dias, além da divulgação da localização dos 21 postos já existentes, a SEMDUH disponibilizará um Posto de Entrega Voluntária – PEV, para a destinação de materiais recicláveis (papel, plástico, metal e garrafas vidro) dentro do evento.



Parágrafo Único – A realização destas ações ambientais por parte da Equipe de Educação Ambiental, deverão ser comprovadas com o envio de relatório escrito, incluindo registro fotográfico, a esta Promotoria de Justiça, por meio do seguinte endereço eletrônico: <24.pj.meioambiente@mppi.mp.br> até o dia 18 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil



reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 08 de julho de 2022.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça



CHRISTIANNE FERREIRA ALENCAR REBELO VERAS

Compromissária - “CIDADE JUNINA”

CPF nº 396.321.053-20

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

